

**TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA N.º 148/2025 QUE
ENTRE SI ESTABECEM A
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA
CONDICÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADORA E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
- UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADA, VISANDO À
DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE
AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO
REFERENTES AO APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO NO ESTADO DO
PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ
E LEI 21.354, DE 2023.**

Encomenda Governamental nº 04/2025.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado em exercício, Sr. **JAMIL ABDANUR JÚNIOR**, portador do CPF nº ***.805.519-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor em exercício, Sr. **CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES**, portador do CPF nº ***.209.189-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 050/2025 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 04/2025 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira



do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **24.603.538-5** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“PROGRAMA DE FOMENTO À OFERTA DE CURSOS MICROCREDENCIAIS PARA SERVIDORES PÚBLICOS E SOCIEDADE PARANAENSE - UNESPAR”**, cujo objeto consiste em fomentar a oferta de cursos microcredenciais para a qualificação e requalificação profissional, visando à empregabilidade, ao desenvolvimento socioeconômico do Paraná, ao aprimoramento da gestão pública e à inovação, enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

- 2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.
- 2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;
- 2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação

técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos participes deste **TED**:

- 3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
- 3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;
- 3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;
- 3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;
- 3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;
- 3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
- 3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;
- 3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;
- 3.1.9. fornecer aos participes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e
- 3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos participes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- 3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades

financeiras e orçamentárias, em obediéncia ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº

050/2025 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Parágrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **24 (vinte e quatro) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciéncia, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas apóas a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto n.º 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e

complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez,

contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Paola Andressa Scortegagna**, portadora do CPF nº ***.936.929-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicada a Sra. **Rosimeiri Darc Cardoso**, portadora do CPF nº ***.288.999-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigéncia do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

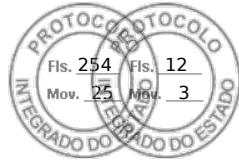
10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

JAMIL ABDANUR JÚNIOR

Secretário de Estado, em exercício
Unidade Descentralizadora

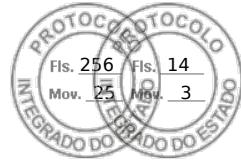
CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES

Reitor da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, em exercício
Unidade Descentralizada

TERMO DE COMPROMISSO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado em exercício, Sr. **JAMIL ABDANUR JÚNIOR**, portador do CPF nº ***.805.519-**; e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor em exercício, Sr. **CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES**, portador do CPF nº ***.209.189-**, **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionamente às condições estabelecidas no **TED Nº 148/2025**:

1. Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no TED nº 148/2025, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.
2. Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.
3. Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto nº 11.180/2022.
4. O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.



E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

JAMIL ABDANUR JÚNIOR

Secretário de Estado, em exercício
Unidade Descentralizadora

CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES

Reitor da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, em exercício
Unidade Descentralizada

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1428/2025

Ao Sr. Secretário
da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa de Fomento à Oferta de Cursos Microcredenciais para Servidores Públicos e Sociedade Paranaense - Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, terça-feira, 23 de setembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em terça-feira, 23 de setembro de 2025 ás 14:22

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto

Edital: EG Nº 04/2025

Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada

Nº do Protocolo: 24.603.538-5

Tipo de Recurso: LEI - UEF

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

Temática: - Subprograma: undefined

Área Transversal: Transformação Digital

Prazo de execução: 24 meses

Desembolso: Trimestral

Título do Projeto: Programa de Fomento à Oferta de Cursos Microcredenciais para Servidores Públicos e Sociedade Paranaense - Unespar

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 384.000,00	R\$ 0,00	R\$ 384.000,00	
VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$384.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$384.000,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bc07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 4. Educação de Qualidade, 10. Redução das Desigualdades, 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis, 17. Parcerias e Meios de Implementação

Desafios: Cultura do empreendedorismo nas escolas., Transformação Digital do Estado., Popularização da ciéncia e inovação., Fomento à CT&I e uso de TICs no setor público

Eixos: Eixo 3: Formação do capital humano, Eixo 5: Fomento à difusão de CT&I, Eixo 8: Inovação e empreendedorismo, Eixo 10: Modernização e Transformação Digital do Estado, Eixo 12: Fomento à cultura de inovação no Estado

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bc07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87.010-020

Cidade/UF: Paranavaí/PR

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: xxx.131.549.-xx

COORDENADOR

Nome: Luiz Otávio Rodrigues Mendes

CPF: xxx.164.599.-xx

CONTROLE INTERNO

Nome: Greici Keli da Silva

CPF: xxx.277.589.-xx

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bc07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: xxx.096.309.-xx

FISCAL DO PROJETO

Nome: Rosimeiri Darc Cardoso

CPF: xxx.288.999.-xx

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome:

Art ou RRT:

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo. Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; •

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciéncia à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciéncia, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação".

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agênciade fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bc07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Luiz Otavio Rodrigues Mendes	UNESPAR	Matemática	Coordenador Pedagógico
2	Sérgio Carrazedo Dantas	UNESPAR	Matemática	Colaborador
3	Gisele Maria Ratiguieri	UNESPAR	Serviço Social	Equipe Técnica

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

O mercado de trabalho tem se transformado em um ritmo muito acelerado, sendo necessário pensar sobre as possibilidades de atualização das pessoas que estão atuando, quer no setor público quer no setor privado. As mudanças tecnológicas e as transformações resultantes de inovação, precisam ser incorporadas à formação, de modo que os diversos setores produtivos têm exigido novas competências e habilidades e, por conseguinte, estratégias educacionais que sejam ágeis e acessíveis, promovendo resultados eficazes. Decorrente do cenário de mudanças, insere-se a necessidade de crescente formação em áreas prioritárias para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Estado do Paraná, em sintonia com as diretrizes, eixos, desafios traçados pela Política Estadual de Ciéncia, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI-PR/ 2024-2030). Dentre os diversos temas tratados, destaca-se a necessidade de formação do capital humano, a modernização da gestão pública e a ampliação da qualificação profissional.

Justificativa:

Diante das necessidades apresentadas, a criação de cursos microcredenciais vem responder às demandas da sociedade, favorecendo a integração entre universidade e sociedade, além de criar oportunidades de popularizar os conhecimentos científicos, a produção em CT&I, que fundamentam as práticas sociais. As universidades, compostas por capital humano altamente capacitado, constituem-se em parceiras para atender às demandas por formação, considerando que são terreno fértil para desenvolvimento de CT&I. Por sua vez, os cursos microcredenciais se apresentam como uma solução inovadora, uma vez que oferecem formações curtas, focadas e alinhadas às demandas impostas pelos setores produtivos. Os cursos microcredenciais respondem à necessidade de formação qualificada, além de promover um ambiente seguro vinculado às universidades. Por fim, destaca-se o alinhamento às Política Estadual de Ciéncia, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI-PR / 2024-2030), a partir de seus eixos e desafios, voltados à formação profissional, da população em geral e de servidores e agentes públicos. Trata-se de oferecer aos cidadãos paranaenses oportunidades de qualificação na área empresarial, educacional, de gestão, tecnológica e de inovação, de meio ambiente e de sustentabilidade. Além disso, os microcredenciais alinham-se aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, contribuindo para a Educação de Qualidade (ODS4), Redução das desigualdades (ODS 10), Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS 11) e Parcerias e Meios de Implementação (ODS 17).

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bc07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

4.2 OBJETO

Fomentar a oferta de cursos microcredenciais para a qualificação e requalificação profissional, visando à empregabilidade, ao desenvolvimento socioeconômico do Paraná, ao aprimoramento da gestão pública e à inovação.

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Seleção dos bolsistas para composição da equipe que atuará no desenvolvimento dos cursos.	Administrativo/Financeiro	Edital	Nº	0	1
2	Aquisição de material de custeio e contratação de serviços	Administrativo/Financeiro	Processo de compra	Nº	0	1
3	Reuniões de alinhamento da coordenação pedagógica e professores proponentes dos cursos	Técnico/Resultado	Reunião	Nº	0	1
4	Realização dos cursos microcredenciais propostos para o 1º semestre de 2026	Técnico/Resultado	Curso	Nº	0	1
5	Realização dos cursos microcredenciais propostos para o 2º semestre de 2026	Técnico/Resultado	Curso	Nº	0	1

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

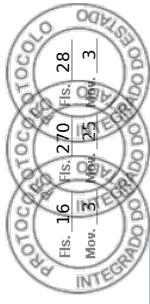
Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
6	Elaboração de relatórios e prestação de contas	Administrativo/Financeiro	Relatórios	Nº	0	2

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**



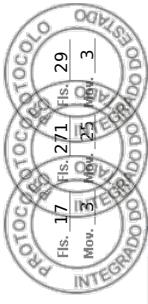
4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
<p>Seleção dos bolsistas para composição da equipe que atuará no desenvolvimento dos cursos.</p>	<p>Após a publicação do Termo de Convênio, será feita a publicação do edital de seleção para os bolsistas: 1 profissional graduado (até 2 anos) e 1 estudante de graduação. Os bolsistas atuarão diretamente com o Coordenador pedagógico e estarão envolvidos na organização dos cursos microcredenciais propostos, o que envolve, além das questões técnicas, a própria organização da equipe para apoio aos professores no que tange às orientações feitas pela equipe da UVPR. É importante mencionar que a seleção dos cursos microcredenciais, na Unespar, aconteceu por meio do Edital 66/2025 – PROEC/Unespar, onde constam os critérios de avaliação e demais orientações, seguindo o previsto na EG 04/2025.</p>
<p>Aquisição de material de custeio e contratação de serviços</p>	<p>Com a equipe formada, será possível dar início ao processo de aquisição do material de custeio para subsidiar as ações necessárias à realização dos cursos. Os processos de compras serão montados por grupos indicados e encaminhados à Pró-reitoria de Administração e Finanças que dará continuidade ao processo. Além disso, é importante a contratação de serviços, como revisão de texto e editoração, além de aquisição de software para gravação de vídeo, espaço em drive, kits de iluminação e microfones específicos.</p>
<p>Reuniões de alinhamento da coordenação pedagógica e professores proponentes dos cursos</p>	<p>Um fator importante para obter êxito nas propostas está no diálogo permanente entre a equipe de coordenação da proposta e os docentes que realizarão os cursos. Propõem-se reuniões periódicas, contando com a orientação também da equipe da UVPR para orientar e direcionar as produções, considerando a expertise que já possuem. Muitos professores estão propondo cursos mediados por tecnologia pela primeira vez precisam ser acompanhados pela equipe. Ressalta-se que, dentre as funções do Coordenador desta proposta, está o acompanhamento e a avaliação dos materiais que serão disponibilizados para as aulas. Além disso, é preciso fazer a avaliação da efetividade do curso que está sendo oferecido. A qualquer momento, o coordenador pode convidar os docentes para reuniões de alinhamento, tendo em vista a excelência das aulas.</p>
<p>Realização dos cursos microcredenciais propostos para o 1º semestre de 2026</p>	<p>Nesta etapa, serão preparados e disponibilizados os cursos propostos para o 1º semestre, totalizando 630 horas. Estão previstos 13 cursos, voltados para a população em geral e para servidores e agentes públicos. Serão 4 cursos voltados para a Formação continuada, que atingem professores da Educação Básica e do Ensino Superior; 4 cursos que envolvem a área de gestão e empreendedorismo; 1 curso voltado para profissionais da área da saúde; e 4 cursos que envolvem a formação para atuação mediada pela tecnologia digital. Nesta etapa, o papel do coordenador é fundamental, tendo em vista o acompanhamento e avaliação dos cursos propostos, bem como a observação dos resultados alcançados.</p>

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.558-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molema Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade

Inserido ao protocolo 24.942.002-6 no dia: Marcos Paulo dos Santos de Sa em: 05/11/2025 10:17 A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.ed@protocol.or.gov.br/sinwihs/validarDocumento> com o código:

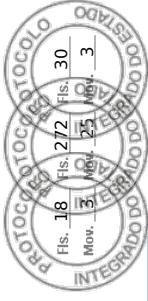


Descrição da Meta	Metodologia
Realização dos cursos microcredenciais propostos para o 2º semestre de 2026	<p>Nesta etapa, serão preparados e disponibilizados os cursos propostos para o 2º semestre, totalizando 370 horas. Estão previstos 8 cursos, voltados para a população em geral e para servidores e agentes públicos. Nesta etapa, serão 2 cursos voltados para a formação continuada de professores; 2 cursos voltados para a área do empreendedorismo; e 4 cursos que estão diretamente ligados ao trabalho com a tecnologia, como o uso de drones e a IA na área da gestão e da formação continuada. É importante destacar que os cursos se mesclam, atendendo mais de uma área, característica da própria extensão. Vale destacar que, embora os cursos apresentem previsão de realização, é possível que sejam escalonados e possam ficar disponíveis para novos cursistas, o que significa um alcance ainda maior.</p>
Elaboração de relatórios e prestação de contas	<p>Serão elaborados relatórios anual e de encerramento com as informações necessárias para a compreensão das atividades desenvolvidas. Também serão anexados outros documentos necessários à comprovação das atividades desenvolvidas. Para a prestação de contas, será emitido um relatório técnico-financeiro que esclarecerá o uso do recurso destinado ao pagamento das bolsas e aos materiais adquiridos. Cabe esclarecer que os relatórios podem indicar os resultados previstos em 2026, no entanto, pode-se afirmar que os cursos ainda podem continuar sendo realizados, conforme a procura de servidores e profissionais, o que significa um aumento significativo em relação aos resultados e impactos gerados.</p>

Assinatura Avançada realizada por: **Giselle Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Giselle Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adff51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6dd4fa8bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61041af24158c9843b6a35a41423337**.



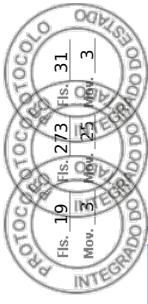
4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Seleção dos bolsistas para composição da equipe que atuará no desenvolvimento dos cursos.	1 - Seleção dos bolsistas para composição da equipe que atuará no desenvolvimento dos cursos.	1 - Editorial	122.256,00	0,00	122.256,00	12	32	1-18
Aquisição de material de custeio e contratação de serviços	2 - Processo de compra	1 - Aquisições	53.744,00	0,00	53.744,00	15	13	1-16
Reuniões de alinhamento da coordenação pedagógica e professores proponentes dos cursos	3 - Reuniões	1 - Reuniões	0,00	0,00	0,00	15	0	1-16
Realização dos cursos microcredenciais propostos para o 1º semestre de 2026	4 - Cursos	1 - Cursos	95.680,00	0,00	95.680,00	28	25	1-18

Assinatura Avançada realizada por: **Giselle Maria Ratiguieri** (XXX.309.089-XX) em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Giselle Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6dd4fa8bcad7b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61041af24158c9843b6a35a41423337**



PARANÁ

G O V E R N O D O E S T A D O

SECRETARIA DA CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Realização dos cursos microcredenciais propostos para o 2º semestre de 2026	5 - Cursos	1 - Cursos	112.320,00	0,00	112.320,00	28	30	1-18
Elaboração de relatórios e prestação de contas	6 - Relatórios	2 - Relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	1-18
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			384.000,00	0,00	384.000,00	100	100	1-24

Assinatura Avançada realizada por: **Giselle Maria Ratiguieri** (XXX.309.089-XX) em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Giselle Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbat30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa8bca7b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af2418c9843b6a35a41423337**.

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Geral

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Servidores e agentes públicos

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

1000

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos;

Município de Execução:

Paranavaí

Municípios Abrangidos:

Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá e União da Vitória

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciéncia, Tecnologia e Inovação):

- Treinamentos
- Tecnologias sociais aplicadas

Contribuiçâo Científica, Tecnológica e de Inovação:

Considerando que os cursos serão produzidos por professores universitários, em geral pesquisadores a respeito do tema que irão ofertar os cursos, pode-se afirmar que as contribuições científicas e tecnológicas serão importantes. Entre as principais contribuições, pode-se destacar: 1)Desenvolvimento de competências pedagógicas, metodologias de ensino inovadoras e aprendizado mediado por tecnologia, quando os cursos forem direcionados a docentes e formadores; 2)Capacitação em governança digital, transparênci, planejamento estratégico e modernização na administração pública, quando os cursos forem direcionados a servidores e agentes da gestão pública; 3)Capacitação voltada à inovação empresarial, captação de recursos e fomento à economia 'criativa, desenvolvimento ambiental e sustentabilidade, quando os cursos forem direcionados a equipes de gestão, empreendedores, profissionais liberais, entre outras áreas de atuação do mercado de trabalho; 4)Qualificação de servidores públicos e cidadã

Contribuiçâo Não Financeira da Proponente:

A Universidade Estadual do Paraná compromete-se a oferecer contrapartida necessária para o estabelecimento das ações propostas para o Programa de Fomento à Oferta de Cursos Microcredencias no âmbito da Unespar, como a cessão de espaço para as reuniões, assessoramento pela equipe da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura sempre que necessário.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

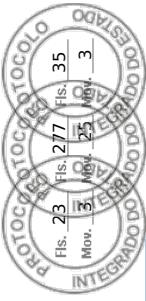
Os cursos Microcredenciais constituem-se ferramentas estratégicas para a formação e qualificação profissional de quem está no mercado de trabalho, seja no espaço público seja no privado. Desta maneira, considera-se que o diferencial dos microcredenciais está na realização de uma formação rápida, acessível e muito focada. Os cursos apresentam uma variação de 20 a 60h, atingindo diretamente o público-alvo, em geral uma média de 50 pessoas por edição. Todavia, esses cursos poderão ser escalonados, beneficiando outras pessoas de outras regiões e áreas de interesse, ou ainda, poderiam fazer parte de novas trilhas de conhecimento, aliados a outros cursos propostos por outras instituições. É possível afirmar também que, com a formação qualificada de profissionais, servidores e população em geral, resultará no desenvolvimento econômico e social, além de promover outros benefícios, como empresas com gestão mais tecnológica e digital, tornando-se mais eficientes.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Indicador físico	Número de inscritos nos cursos	0	50	Formação
Número de pessoas treinadas ou capacitadas	Pessoas	0	2000	Social
Cursos de atualização oferecidos e efetivamente cursados por servidores públicos do Estado	Recursos gerenciais	0	50	Econômico
Pessoas Capacitadas.	Inserção no mercado de trabalho	0	25	Formação
Processos Desenvolvidos/Aprimorados	Recursos e soluções pedagógicas desenvolvidas	0	10	Científico

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**



4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Atraso na formalização do TED	Realização dos cursos microcredenciais propostos para o 1º semestre de 2026	Média	Alta	Manter plano de reuniões com os propositores dos cursos alinhando as propostas
Baixa procura por alguns cursos, considerando a temática	Realização dos cursos microcredenciais propostos para o 1º semestre de 2026	Média	Alta	Propor novas estratégias de divulgação desses cursos
Atraso no processo de aquisição de materiais	Aquisição de material de custeio e contratação de serviços	Média	Alta	Trabalhar com ações direcionadas para os campi com maiores condições de atendimento

Assinatura Avançada realizada por: **Giselle Maria Ratiguieri** (XXX.309.089-XX) em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Giselle Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adff51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6dd4fa8fbca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciéncia, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa de Fomento à Oferta de Cursos Microcreditados para Servidores Públicos e Sociedade Paranaense - Unespar - COORDENADOR: Luiz Otávio Rodrigues Mendes
INSTITUIÇÃO PROONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Elementos de Despesas		UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	6.102,00	0,00	6.102,00	1,59
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	330.256,00	0,00	330.256,00	86,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	34.904,00	0,00	34.904,00	9,09
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	12.738,00	0,00	12.738,00	3,32
Sub-Total Custo/io	384.000,00	0,00	384.000,00	100,00	
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas					
Total Geral	384.000,00	0,00	384.000,00	100,00	
Art. 16 - I - Direta			384.000,00		
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada			0,00		

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRA TÍVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

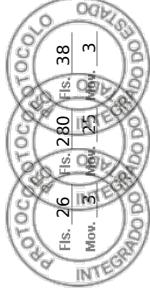
Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adfc51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705ed4fa8bcad7b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **61041af24158c9843b6a35a41423337**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

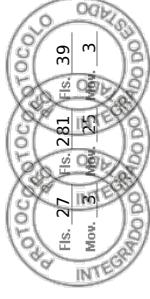
1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	Outras Fontes
3390.1400	2	3	Visita aos campi da Unespar para orientação dos Docentes / Para orientação dos Docentes (LOTE)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	6102,00	1	6.102,00	0,00
				SUB TOTAL UEF		6.102,00		6.102,00	

Assinatura Avançada realizada por: **Giselle Maria Ratiguiieri** (XXX.309.089-XX) em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Giselle Maria Ratiguiieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa8bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

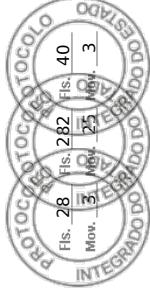
1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Forma de Execução	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Valor			Outras Fontes
							Bolsas	Meses	Qtd.	
3390.1800	3	4	Professor Docente / Estudante de Graduação / Administração, Ciéncia da Computação,Matemática	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2080,00	100	1	208.000,00	0,00
3390.1800	0	1	Profissional Graduado / Ciéncia da Computação,Matemática	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1192,00	1	18	21.456,00	0,00
3390.1800	0	1	Coordenador Pedagógico / Ciéncia da Computação,Matemática	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3200,00	1	18	57.600,00	0,00
3390.1800	0	1	Coordenador Pedagógico / Ciéncia da Computação,Matemática	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2400,00	1	18	43.200,00	0,00
SUB TOTAL UEF						330.256,00			0,00	

Assinatura Avançada realizada por: **Giselle Maria Ratiguieri** (XXX.309.089-XX) em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Giselle Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **effbbat30076adfc51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa8bcad7b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

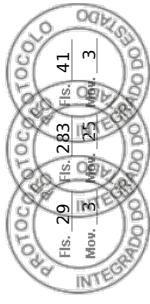
1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	Outras Fontes
3390.3900	1	2	Serviço de revisão de texto e editoração (LOTE)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	34904,00	1	34.904,00	0,00
			39.05 - Serviços Técnicos Profissionais						
				SUB TOTAL UEF		34.904,00		34.904,00	

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguiieri** (XXX.309.089-XX) em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguiieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbat30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa8bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO

11.9. CUSTEIO - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa N°	Descrição e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	Outras Fontes
3390 4000	3	4	Espaço em Drive e Licença de software (LOTE)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	12738,00	1	12.738,00	0,00
					SUB TOTAL UEF			12.738,00	0,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade

Inserido no protocolo 24.942-002-6 dor: Marcos Paulo dos Santos de Sa em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sipweb/validaDocumento> com o código:

7.Termo de Compromisso e Aprovação

7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, terça-feira, 23 de setembro de 2025.

Gisele Maria Ratiguieri
Gestor Institucional
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Reitor(a)**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.

APROVA o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

DECLARO, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, terça-feira, 23 de setembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que a UNESPAR possui capacidade técnica e competéncia institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho mediante Termo de Execução Descentralizada - TED.

Paranavaí, terça-feira, 23 de setembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela UNESPAR para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução de Termo de Execução Descentralizada - TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Paranavaí, terça-feira, 23 de setembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

A UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor(a), Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº xxx.131.549.-xx

DECLARA, em cumprimento ao disposto à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, disponibilizando-os integralmente para eventuais consultas pela Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior ou futuras inspeções do Tribunal de Contas do Paraná.

Paranavaí, terça-feira, 23 de setembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Partes Declarantes

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- Reitor(a): Salete Paulina Machado Sirino, Reitor(a), UNESPAR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.
- Coordenador(a) do Projeto: Luiz Otávio Rodrigues Mendes, coordenador(a) do projeto "Programa de Fomento à Oferta de Cursos Microcredenciais para Servidores Públicos e Sociedade Paranaense - Unespar", inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.164.599.-xx.
- Responsável Administrativo-Financeiro: João Marcos Borges Avelar, Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.096.309.-xx.
- Controle interno: Greici Keli da Silva, controle interno relativo à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.277.589.-xx.

2. Declaração de Ciência

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e o Decreto Estadual nº 6.474/2020, DECLARAM ter plena ciência:

- a) Da Necessidade dos Dados: A formalização de Projeto com o Estado do Paraná exige o fornecimento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: documentos de identificação, endereços, contatos telefônicos e eletrônicos e, quando aplicável, informações sobre cônjuges, parentesco, sanções administrativas e eventuais condenações cíveis ou criminais.
- b) Da Finalidade do Tratamento: Tais informações integrarão o respectivo processo administrativo e serão tratadas pela Administração Pública para as finalidades de análise, celebração, execução e divulgação do Projeto.
- c) Da Publicidade Legal: Em observância aos princípios de transparência da Administração Pública, determinados dados poderão ser divulgados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VI).

3. Manifestação de Consentimento

Diante do exposto, MANIFESTAMOS NOSSO CONSENTIMENTO explícito para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais fornecidos, nos estritos limites e para as finalidades aqui descritas, cientes de sua indispensabilidade para a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED e para o cumprimento das obrigações legais de transparência.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

Paranavaí, terça-feira, 23 de setembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)

Luiz Otávio Rodrigues Mendes
Coordenador do Projeto

João Marcos Borges Avelar
Responsável Administrativo Financeiro

Greici Keli da Silva
Responsável pelo Controle Interno

Rosimeiri Darc Cardoso
Fiscal do Projeto

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF a elaborar o Cronograma de Desembolso em conformidade com o ano fiscal vigente no momento da contratação e de acordo com o Plano de Aplicação registrado neste processo.

Estou ciente de que o referido cronograma será atualizado e inserido no eprotocolo no momento da formalização jurídica do projeto, ocasião em que estará definida a data de início de sua execução.

Paranavaí, terça-feira, 23 de setembro de 2025.

Gisele Maria Ratiguieri
Gestor Institucional/ UNESPAR

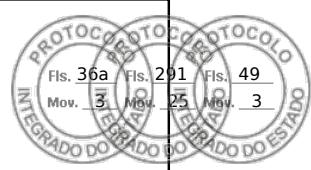
Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**



ePROTÓCOLO



Documento: **Projeto_14281.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/09/2025 15:13 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 23/09/2025 15:13 Local: UNESPAR/PRAF, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/09/2025 15:25 Local: UNESPAR/REITORIA, **Luiz Otavio Rodrigues Mendes (XXX.164.599-XX)** em 24/09/2025 08:14 Local: UNESPAR/APC/COL/MAT, **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 24/09/2025 08:16 Local: UNESPAR/PROEC/BEXT, **Simone da Silva Peres (XXX.358.929-XX)** em 24/09/2025 08:19 Local: UNESPAR/AUD/CONT.

Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2025 14:30.



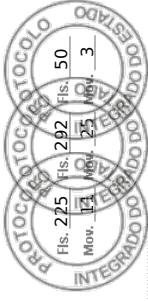
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
efbbaf30076adf51a0fd4cf7af0bf33.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23**.

Inserido ao protocolo **24.942.002-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **610f41af24158c9843b6a35a41423337**



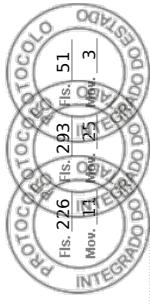
Cronograma

ELEMENTOS DE DESPESA		Desembolso 1	TOTAL POR ELEMENTO
CUSTEIO			
14.00 - Diárias	0,00		0,00
18.00 - Bolsas	13.584,00		13.584,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00		0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00		0,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00		0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00		0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00		0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00		0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00		0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00		0,00
Subtotal CUSTEIO	13.584,00		13.584,00
INVESTIMENTO			
51.00 - Obras e Instalações	0,00		0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00		0,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00		0,00
Subtotal INVESTIMENTO	0,00		0,00
DOA			
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00		0,00
Execução Direta	13.584,00		13.584,00
Execução Indireta	0,00		0,00
Total Geral	13.584,00		13.584,00

Inserido ao protocolo 24.603.538-5 por: Carolina Alvarez Weigert em: 03/10/2025 10:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 6e70166af5e59725dd61c069babd353.

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alexandre Molena Fernandes em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo 24.603.538-5 por: Caroline de Novaes Crisostimo em: 17/10/2025 12:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: eb87846705e6dd4fa8bcbad7b32a7fa23.

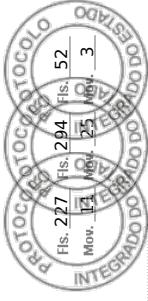
Inserido ao protocolo 24.942.002-6 por: Marcos Paulo dos Santos de Sa em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 610f41af24158c9843b6a35a41423337.



ELEMENTOS DE DESPESA		Desembolso 2	Desembolso 3	Cronograma	Desembolso 4	Desembolso 5	TOTAL POR ELEMENTO
CUSTEIO							
14.00 - Diárias	2.034,00		2.034,00		2.034,00	0,00	6.102,00
18.00 - Bolsas	47.416,00		93.176,00		80.696,00	61.976,00	283.264,00
Estudantes	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		17.452,00		17.452,00	0,00	34.904,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	12.738,00		0,00		0,00	0,00	12.738,00
- P.J							
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Subtotal CUSTEIO	62.188,00		112.662,00		100.182,00	61.976,00	337.008,00
INVESTIMENTO							
51.00 - Obras e Instalações	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Subtotal INVESTIMENTO	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
DOA							
Administrativas	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Execução Direta	62.188,00		112.662,00		100.182,00	61.976,00	337.008,00
Execução Indireta	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
Total Geral	62.188,00		112.662,00		100.182,00	61.976,00	337.008,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade

Inserido ao protocolo 24.942.002-6 dor: Marcos Paulo dos Santos de Sa em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validaDocumento> com o código:



CUSTEIO	ELEMENTOS DE DESPESA	Desembolso 6	Desembolso 7	Cronograma		Desembolso 9	Desembolso 8	TOTAL POR ELEMENTO
				Desembolso 7	Desembolso 8			
14.00 - Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Bolsas	26.616,00	6.792,00	6.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.408,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- PJ								
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal CUSTEIO	26.616,00	6.792,00	6.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.408,00
INVESTIMENTO								
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOA								
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Direta	26.616,00	6.792,00	6.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.408,00
Execução Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	26.616,00	6.792,00	6.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.408,00

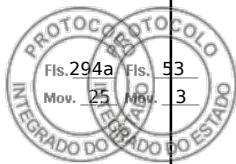
Inserido ao protocolo 24.603.538-5 por: Carolina Alvarez Weigert em: 03/10/2025 10:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 6e70166af5e59725dd61c069babd353.

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alexandre Molena Fernandes em 17/10/2025 14:58. Inserido ao protocolo 24.603.538-5 por: Caroline de Novaes Crisostimo em: 17/10/2025 12:10. Demais assinaturas na folha 294a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: eb87846705e6dd4fa8bcad7b32a7fa23.

Inserido ao protocolo 24.942.002-6 por: Marcos Paulo dos Santos de Sa em: 05/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 610f41af24158c9843b6a35a41423337.



ePROTOCOLO



Documento: **TED148.25SETIUNESPAR_EG_0425.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 17/10/2025 14:58, **Jamil Abdanur Junior** em 20/10/2025 10:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 17/10/2025 15:02 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

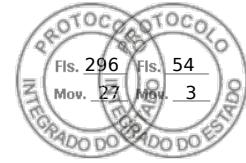
Inserido ao protocolo **24.603.538-5** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 17/10/2025 12:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
eb87846705e6d4fa84bca07b32a7fa23.



Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado o **"PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE DADOS ACADÉMICOS NA UEL"**, cujo objeto consiste em implementar Data Lakes interoperáveis nas universidades estaduais do Paraná, permitindo a integração e gestão eficiente de dados acadêmicos e administrativos, enquadrado na Área Prioritária **"SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA"** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **24 (vinte e quatro) meses**, sendo destes, **18 (dezoito) meses** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

143678/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED n.º 148/2025 – E-protocolo: 24.603.538-5 - **Participes:** SETI/UEF/UNESPAR **OBJETO:** O presente **Termo de Execução Descentralizada** – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado o **"PROGRAMA DE FOMENTO À OFERTA DE CURSOS MICROCREDENCIAIS PARA SERVIDORES PÚBLICOS E SOCIEDADE PARANAENSE - UNESPAR"**, cujo objeto consiste em fomentar a oferta de cursos microcredenciais para a qualificação e requalificação profissional, visando à empregabilidade, ao desenvolvimento socioeconômico do Paraná, ao aprimoramento da gestão pública e à inovação, enquadrado na Área Prioritária **"SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA"** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **24 (vinte e quatro) meses** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas

anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

143695/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED n.º 151/2025 – E-protocolo: 24.711.274-0 - **Participes:** SETI/UEF/UEPG **OBJETO:** O presente **Termo de Execução Descentralizada** – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado o **"PROGRAMA AURORA: CONDOMÍNIOS VIVER MAIS PARANÁ"**, cujo objeto consiste em apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que tratem do envelhecer como um processo de transformações biopsicossociais, de idosos viventes em condomínios, cujas atividades avaliativas serão aplicadas por profissionais multidisciplinares, a fim de identificar o perfil social, físico, funcional e cognitivo destes idosos e promover a convivência social, a valorização de si e do meio no qual está inserido, bem como a capacitação dos agentes envolvidos no atendimento às necessidades e demandas existentes, enquadrado na Área Prioritária **"SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA"** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **24 (vinte e quatro) meses** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 516.064,00 (quinhentos e dezesseis mil sessenta e quatro reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

143716/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED n.º 149/2025 – E-protocolo: 24.711.680-0 - **Participes:** SETI/UEF/UEPG **OBJETO:** O presente **Termo de Execução Descentralizada** – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e



UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DI

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade
A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade de suas atribuições estatutárias e regimentais;
considerando a autonomia administrativa conferida
República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORATARIA R. Nº 2025.848 – 27/11/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000088806-0) – Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2025.77**, seguinte(s):

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:

NOME	VIGÊNCIA
Leticia Mayra Adriano Delbone	02/01/2026 a 01/07/2026

PORATARIA R. Nº 2025.857 – 28/11/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000088620-2) – Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2022.328**, seguinte(s):

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:

NOME	VIGÊNCIA
Karine Garcia Machado	10/01/2026 a 09/07/2026

PORATARIA R. Nº 2025.858 – 28/11/2025 (PROCESSO SEI Nº

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
863952025

Documento emitido em 16/12/2025 14:30:03.

Diário Oficial Executivo
Nº 12047 | 11/12/2025 | PÁG. 20

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

a a **prorrogação** do(a)s candidato(a)s
seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG,
Edital PROGESP-DICON nº 2024.571,

NFERMAGEM - 40 HORAS:

	VIGÊNCIA
MICHAEL ELIASA SAMAMOSKI de Lara	07/01/2026 a 06/07/2026
Nayara Priscilla Turek	07/01/2026 a 06/07/2026
Vitor Antonio Vieira de Carvalho	04/01/2026 a 03/07/2026
	03/01/2026 a 02/07/2026
	02/01/2026 a 01/07/2026
	02/01/2026 a 01/07/2026
	06/01/2026 a 05/07/2026
	04/01/2026 a 03/07/2026

PORTARIA R. Nº 2025.859 – 28/11/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000088620-2) – Autoriza a **prorrogação** do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2024.875**, seguinte(s):

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:

NOME	VIGÊNCIA
Antonio Carlos Voinaroski	21/01/2026 a 20/07/2026
Susana Antoneli Ferreira	23/01/2026 a 22/07/2026

PORTARIA R. Nº 2025.882 – 08/12/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000093802-4) – Autoriza a **prorrogação** do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente Universitário CRES-UEPG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2025.77**, seguinte(s):

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:

NOME	VIGÊNCIA
Daniela Borcezi	23/01/2026 a 22/07/2026

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

170757/2025

UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte Termo:

TERMO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 148/2025, FIRMADO ENTRE SETI E A UNESPAR

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e a Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior – SETI.	O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.	17/10/2025	Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 30 (trinta) meses, sendo destes, 24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto.

JAMIL ABDANUR JÚNIOR
Secretário de Estado, em exercício

CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES
Reitor da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, em Exercício

TERMO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 089/2025, FIRMADO ENTRE SETI E A UNESPAR

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e a Secretaria de Estado da Ciência	O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização	11/09/2025	O presente TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.